



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 15.12.2025, às 11h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (a) reduzir o capital social da Companhia; (b) em virtude da redução de capital, alterar o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia; e (c) consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 817.548.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), passando **de** R\$ 75.385.000.000,00 (setenta e cinco bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) **para** R\$ 74.567.452.000,00 (setenta e quatro bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do atual acionista no capital social da Companhia, por julgar o capital social da Companhia excessivo em relação ao seu objeto, conforme indicado no item 2 abaixo. 2. Em decorrência da redução de capital, registrado que será restituído ao acionista **ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.** (CNPJ nº 60.872.504/0001-23) o valor de R\$ 817.548.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), mediante entrega de 529.933.116 (quinhentas e vinte e nove milhões, novecentas e trinta e três mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal que a Companhia detém no capital social da **FINANCEIRA ITAU CBD S.A.** CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ nº 06.881.898/0001-30) ("FIC"), todas entregues ao acionista pelo seu valor patrimonial registrado em 30.11.2025, no valor de R\$ 817.547.403,46 (oitocentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos), uma vez que o negócio de cartões de crédito e o de operações de crédito relacionados a essas carteiras são concentradas no acionista da Companhia, mostrando-se, assim, excessivo para a Companhia a manutenção de parte desse segmento nela. 3. Registrado, ainda, que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do art. 174 da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 4. Em virtude das deliberações acima, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 74.567.452.000,00 (setenta e quatro bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias". 5. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação pelo BACEN. 6. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 15 de dezembro de 2025. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>